



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.353 , de 15 / 06 / 04

Processo nº: 41.260

PROJETO DE LEI Nº 9.111

Autor: **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**

Ementa: Denomina "Praça VIRGÍLIO BULISANI" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Arquive-se.

W. Bulisani
Diretor
18/06/2004

PUBLICAÇÃO
07/05/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 03
Proc. 04.260
P. 01

PD 104/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/ABR/04 11:01 041260

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
04/05/2004

APROVADO
Presidente
25/05/2004

PROJETO DE LEI Nº 9.111

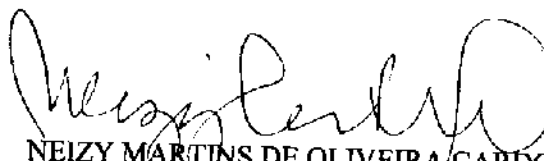
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Denomina "**Praça VIRGÍLIO BULISANI**" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Art. 1º. É denominada "**Praça VIRGÍLIO BULISANI**" a área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Centro Comunitário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.04.2004


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

folha

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Projeto: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO COMUNITÁRIO**
engenheiro responsável: **ANA CLÁRICE CARDOSO**

data: **JUNHO DE 2002**
desenho: **MÁRCIA MAYER**

escala: **1:500**

**CONSTRUÇÃO EXISTENTE
CENTRO COMUNITÁRIO**

VARANDA

ACESSO AO BALÇO

PORTÃO EXISTENTE

MURO EXISTENTE

LEGENDA DAS ESPÉCIES PROPOSTAS

	Eugênia
	Pingo
	Tuia Azul
	Buxinho
	Pinheiro Existente

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

	Hidronte
	Banco Fixo
	Orelhão
	Concreto Existente

Rua João Carbonari Junior

Acesso ao Ponto Comercial



(PL nº. 9.111 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça VIRGÍLIO BULISANI" área pública do Parque Residencial Anchieta.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: VIRGÍLIO BULISANI

NASCIMENTO: data: 13/11/1910 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 5/11/1994 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Francisco Bulisani
Mãe: Luisa Giarola Bulisani

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Eunice Bulisani Lucato (filha)

Endereço:

telefone(s):

BIOGRAFIA

Virgílio Bulisani, nascido aos 13 de novembro de 1910 na cidade de Jundiaí, filho de Francisco Bulisani e Luisa Giarola Bulisani, descendente de italianos oriundos da cidade de Verona, região de Vêneto, Itália; teve oito irmãos: Pedro, Vitório, Amélia, Júlio, Natalino, Maria Tereza, Adolfo e Elisa.

Fez seus primeiros estudos, correspondentes hoje ao Ensino Médio, na Escola Paroquial Francisco Telles.

Começou na Prefeitura Municipal de Jundiaí como contínuo, foi galgando passos até chegar a Tesoureiro onde permaneceu por 15 anos, perfazendo um total de 30 anos dedicados a administração municipal, onde se aposentou.

Casou-se com Maria Iraídes Moraes (D.Lita) em 07 de setembro de 1937, tiveram quatro filhos: Maria Eunice, Nilza, Elídio e Rita de Cássia. Viveram por 54 anos juntos até que em 27 de junho de 1991 D.Lita veio a falecer.

Morador do bairro da Ponte São João foi paroquiano da Igreja São João Batista, na qual participou de muitas atividades filantrópicas, quermesses, enquanto o Padre Ângelo Cremonti foi pároco. Fez parte do time de futebol do Clube São João na década de 1930.

Seu maior lazer era a pescaria, deixava de lado tudo por uma boa pescaria, sua maior companhia era o "picadão" (cigarro de palha).

Era um pai exemplar, bastante simples, mas honesto, digno, consciente de seu dever de cidadão.

Faleceu em cinco de novembro de 1994 dormindo, em sua casa, em Jundiaí.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.169/02

PROJETO DE LEI Nº 8.571

PROCESSO Nº 36.287

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, o presente projeto de lei denomina "Praça **JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA**" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública do Parque Residencial Anchieta, situada na Rua João Carbonari Júnior, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

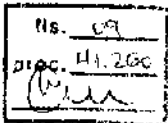
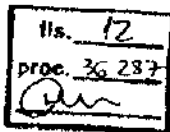
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08.02.89
proc. 36.287

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

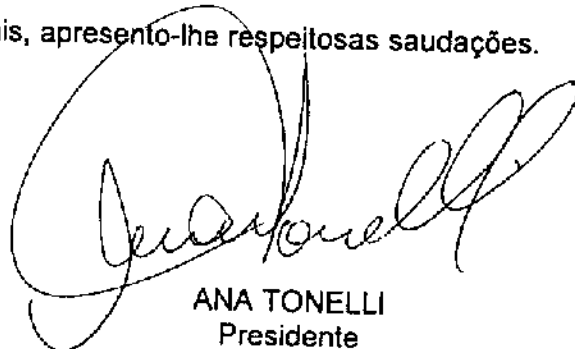
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.169/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.571, da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



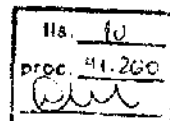
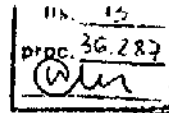
ANA TONELLI
Presidente

Recbi.	
ass.: <u>Christiane S.</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 07/08/02	

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



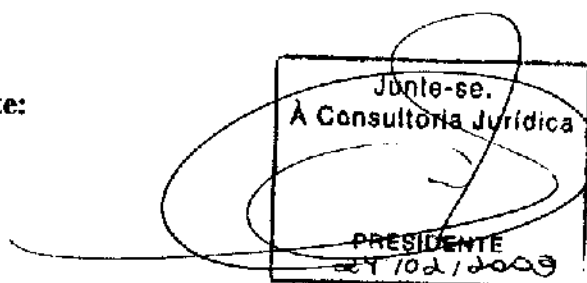
OF. GP/SMAP n.º 03/2003

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

03/897 119 03 21 15 23

PROTÓCOLO GERAL
Jundiá, 21 de fevereiro de 2003.

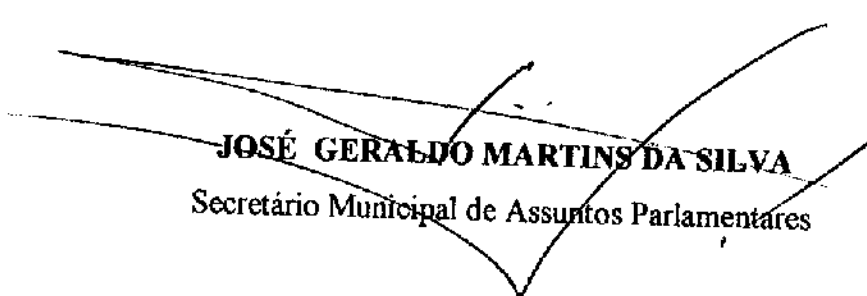
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.02.89 – Proc. 36.287, datado de 06 de agosto de 2002, temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, suas obras não estão concluídas e não está oficializada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.260

PROJETO DE LEI Nº 9.111, da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, que denomina "Praça VIRGÍLIO BULISANI" área pública do Parque Residencial Anchieta.

PARECER Nº 1.783

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, que denomina "Praça VIRGÍLIO BULISANI" área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Centro Comunitário, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, está oficializada e suas obras não estão concluídas, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
11/05/04

Sala das Comissões, 11.05.2004.

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente
[Signature]
SÉRGIO DUTRA

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

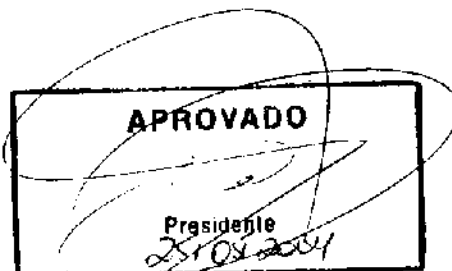
[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.624

PREFERÊNCIA, sobre o item 8, para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO.



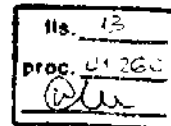
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *PREFERÊNCIA*, sobre o item 8, para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO, constantes da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 25/05/04


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/159
proc. 41.260

Em 25 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

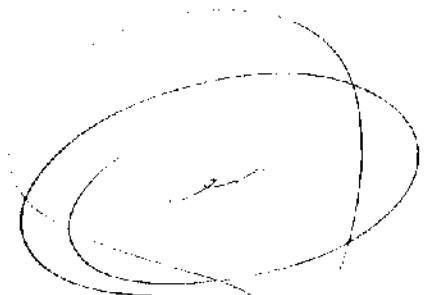
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.111**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

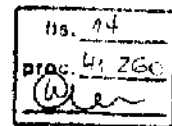


Engº. FELISBERTO NEGRONETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.111

PROCESSO Nº. 41.260

OFÍCIO PR Nº. 05/04/159

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

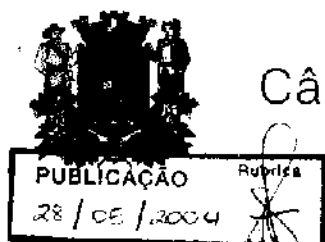
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/06/04

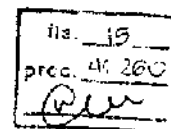
DIRETORA LEGISLATIVA



proc. 41.260

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 15.06.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.111

Denomina "**Praça VIRGÍLIO BULISANT**" área pública do Parque Residencial Anchieta.

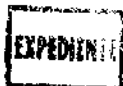
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça VIRGÍLIO BULISANT**" a área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Centro Comunitário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

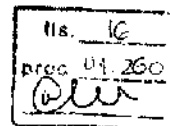
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e quatro (25/05/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/JUN/04 14:06 041703
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

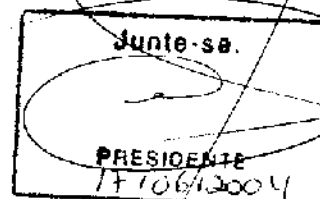


OF. GP.L. n.º 255/2004

Processo n.º 12.769-6/04

Jundiaí, 15 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.111, bem como cópia da Lei n.º 6.353, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.353, DE 15 DE JUNHO DE 2.004

Denomina "*Praça VIRGÍLIO BULISANI*" área pública do Parque Residencial Anchieta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

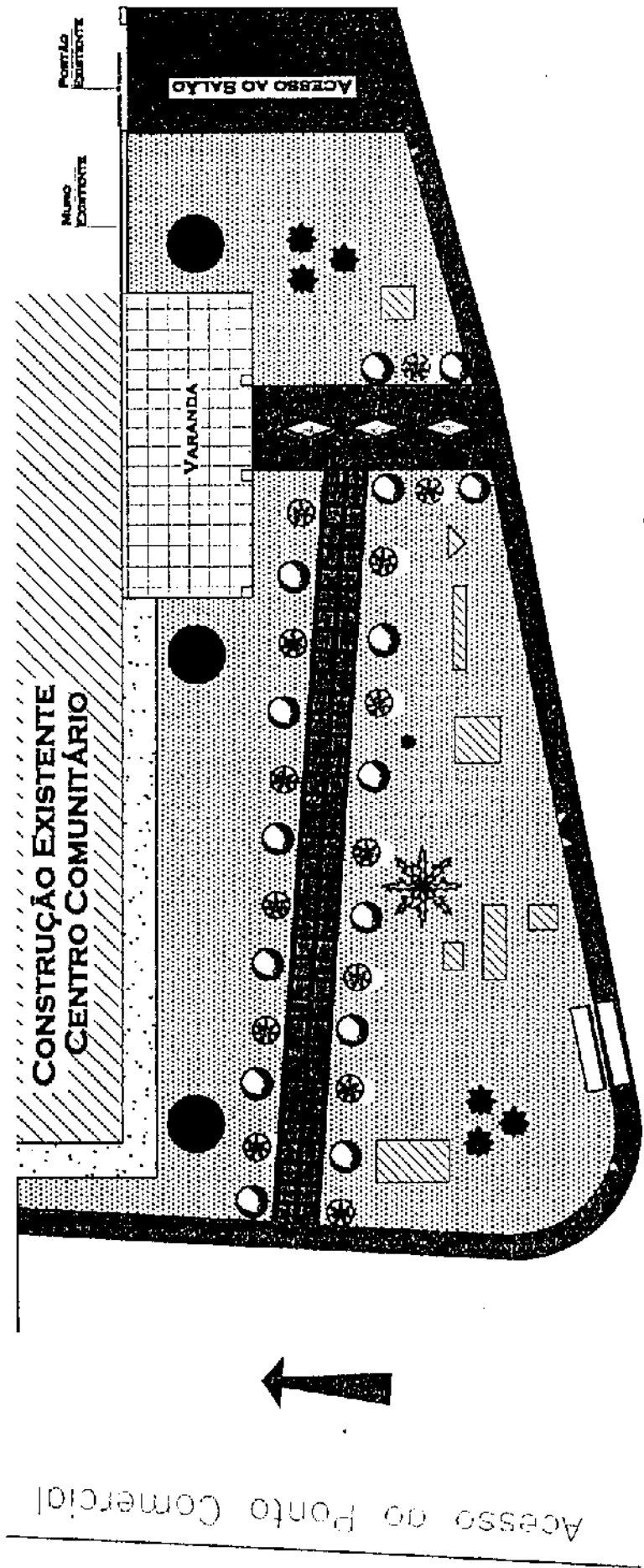
Art. 1º - É denominada "*Praça VIRGÍLIO BULISANI*" a área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Centro Comunitário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEGENDA DAS ESPÉCIES PROPOSTAS

	Eugênio
	Pingo
	Tuia Azul
	Buxinho
	Pinheiro Existente

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

	Hidronte
	Banco Fixo
	Orelhão
	Concreto Existente

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

projeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO COMUNITÁRIO

engenharia responsável: ANA CLÁRCICE CARDOSO

data: JUNHO DE 2002

desenho: MÁRCIA MAYER

SEM



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/06/2004	<i>[Signature]</i>

Nº.	19
Proc.	41260

[Signature]

LEI N.º 6.353, DE 15 DE JUNHO DE 2004

Denomina "Praça VIRGÍLIO BULISANI" área pública do Parque Residencial Anchieta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça VIRGÍLIO BULISANI" a área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Centro Comunitário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos